SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3775a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2023

Processo Administrativo nº 11.419/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2)M.S OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ: 36.214.863/0001-09

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e valor no contrato nº 419/2023
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Fica suprimido o valor de R$ 15.166,92 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Fica aditivado o valor de R$ 118.647,91 (cento e dezoito, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
O valor global do contrato passa a ser de R$ 1.096.107,60 (um milhão, noventa e sies mil, cento e sete reais e sessenta centavos).

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2024.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec. 20.060/23

Publicado por:
Quelia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:21377825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.871, ARIQUEMES, 18 DE JULHO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES A AFETAR E RECONHECER COMO LOGRADOURO PÚBLICO, O TRAVESSÃO LOCALIZADO NA GLEBA 19 DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DIRIGIDO MARECHAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.871, ARIQUEMES, 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES A AFETAR E RECONHECER COMO LOGRADOURO PÚBLICO, O TRAVESSÃO LOCALIZADO NA GLEBA 19 DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DIRIGIDO MARECHAL DUTRA, ÁREA EM EXPANSÃO URBANA, DENOMINANDO-O TRAVESSÃO LORIVAL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado aafetar e reconhecer como logradouro público, otravessão localizado naGleba 19 doProjeto deAssentamentoDirigidoMarechalDutra,área em expansão urbana, denominando-oTravessãoLorivaldos Santos,conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº 49/2024Mensagem de Projeto de lei 49 de 25/06/2024 (ID 2468011), PROJETO DE LEI Nº 3.568/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/07/2024 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2530295**e o código verificador**2FD26A9C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/07/2024 10:50
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	18/07/2024 12:29
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/07/2024 08:42
4	KENNEDY DE JESUS DAMASCENO	***.877.752-**	19/07/2024 15:31

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	ANEXO 1- Mapa e memorial descritivo - Travessão Lorival	26/06/2024	2474106
2	ANEXO 2- Certidão de óbito - Lorival dos Santos	26/06/2024	2474109

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7D5082C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM LEI MUNICIPAL Nº 2.872, ARIQUEMES, 18 DE JULHO DE 2024. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 2.872, ARIQUEMES, 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1ºO Projeto de Lei tem por finalidade alterar o nome da Rua Paraíba, localizada no Setor 05, para Rua Alagoas, visto que o referido nome é o que consta no Plano Diretor do Município.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR NATAN LIMA, PROJETO DE LEI Nº 3.569/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/07/2024 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2530935**e o código verificador**ACB9A20E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/07/2024 12:10
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	18/07/2024 12:29
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/07/2024 08:42
4	KENNEDY DE JESUS DAMASCENO	***.877.752-**	19/07/2024 15:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:15F7ADBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM LEI MUNICIPAL Nº 2.873, ARIQUEMES, 18 DE JULHO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA O COLEGIADO NACIONAL E ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 2.873, ARIQUEMES, 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA O COLEGIADO NACIONAL E ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica autorizado o município de Ariquemes associar-se ao Colegiado Nacional e Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, bem como realizar pagamentos a título de anuidades em favor de tais entidades.

Art. 2°O Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS - inscrito no CNPJ Sob nº 04.332.120/0001-47 é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração indeterminada, com sede e foro em Brasília - DF desde abril de 2001, regendo-se por estatuto e normas próprias, representando os municípios brasileiros junto ao Governo Federal, especialmente junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e aos governos estaduais, para fortalecer a representação municipal nos Conselhos, Comissões e Colegiados, em todo o território nacional.

Art. 3ºO Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/RO - inscrito no CNPJ Sob nº 39.374.397/0001-17 é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração indeterminada, regendo-se pelo presente Estatuto e normas complementares.

Art. 4º Para custeio do pagamento de anuidade para o Colegiado Nacional e Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, o município contribuirá financeiramente com o valor anual em conformidade com as disposições estatutárias, fixada com base na faixa Populacional dos Municípios Associados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6°Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se asdisposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº 23/2024Mensagem de Projeto de lei 23 de 25/03/2024 (ID 2249223), PROJETO DE LEI Nº 3.564/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/07/2024 às 11:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2531578**e o código verificador**BD1E94A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/07/2024 17:13
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	22/07/2024 14:11
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	22/07/2024 14:50
4	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	22/07/2024 14:56
5	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	23/07/2024 07:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:92331040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.875, ARIQUEMES, 22 DE JULHO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "REVOGA O ART. 7° DA LEI MUNICIPAL 2.789, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.875, ARIQUEMES, 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"REVOGA O ART. 7° DA LEI MUNICIPAL 2.789, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgoa seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica revogado o art. 7°, caput e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.789, de26 de setembro de 2.023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 22 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº 52/ 2024, id.:2520510. , PROJETO DE LEI Nº 3.571/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/07/2024 às 14:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2537795**e o código verificador**5D6A6C8E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/07/2024 14:44
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	22/07/2024 14:51
3	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	***.445.959-**	22/07/2024 14:51
4	ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA	***.658.572-**	22/07/2024 14:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3A9C57D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratada: BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 25.531.346/0004-90
Processo Administrativo: 0001848.22.05-2024
Dispensa Eletrônica nº 007/2024

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação emergencial de serviços de EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RAIO-X (DIGITAL) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO para a Unidade Santa Izabel - HPP de Candeias do Jamari - RO, com o fim de garantir a prestação de serviços de saúde pública à população, serviço este a ser executado com regime de mão de obra que ficará sobreaviso para atendimento. Atualmente, o município não dispõe deste serviço para atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE RAIO - X FIXO DIGITAL DE MÍNIMO DE 600 MA. - ALTA FREQUÊNCIA - MICROPROCESSADO. Tensão de alimentação TRIFÁSICO - 220VAC OU 380VAC/60Hz. Faixa de KV 40 a 150 KV. Passo de ajuste de KV 1 KV. Faixa de mA 20 a 500 mA. Memória de Técnica Pré - programadas opcional. Estabilização de rede automática, PAINEL DE COMANDO. Indicações de Parâmetros de raio-x de KV e mAs no mínimo. Tipo de mostrador Digital (display de leds). Indicação de foco. Tipo de painel Membrana Tipo de teclas Tipo micro switch/luminosa. Acesso ao Menu de configurações. Display de cristal líquido. Botão de emergência. TUBO DE RAIO X FOCO grosso 1.2 Foco fino 0.6 velocidade de giro do ano 3.200 RPM/60HZ. Acionamento de palhetas Manual Abertura das palhetas a 1 m (SID) de 0x0 com cm a 43x43 cm Temporizador de lâmpada 30 s. acionamento de lâmpada Manual. Mesa de Pacientes com capacidade de até 200kg - REGISTRO DA ANVISA. Incluir instalação completa: 4. Aparelho digitalizador de imagens para raio-x, com leitor integrado, de leitura única ou múltipla de cassetes e um conjunto de placas de fósforo para raio-x, com no mímí,o duas unidades, nos tamanhos 24x30 cm, 35x43cm e 18x24. 5.Impressora com nobreak para aparelho de raio - x digital e películas especiais para radiologia digital. Incluir a instalação completa de todo o equipamento. Assistência técnica prestada pela empresa de forma preventiva e corretiva. Observações: Todos os insumos e EPI (equipamento de proteção individual) necessários para o desenvolvimento das atividades (películas,	1	R$ 358.668,00

	cassetes, envelopes), (Avental de chumbo ou plumbífero, óculos plumbífero, protetores de tireóide e dosimetria individual, bem como materiais para uso dos pacientes durante a realização de exames (aventais para troca de roupas) e ainda materiais para uso coletivo (copos, papel toalha, papel higiênico, álcool, materiais de limpeza e manutenção) são de responsabilidade e fornecimento da empresa contratada no período da execução do serviço.		

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.20.00 – Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
Função/ Sub-Função: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0128 – Programa de Apoio a Saúde
Projeto/atividade: 2125 – Atenção à Saúde da população para procedimentos de média e alta complexidade
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha: 243

Prazo de vigência contratual: 06 (seis) meses

Valor Total: R$ 358.668,00 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Candeias do Jamari, 23 de julho de 2024.

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Interveniente
LINA JULIA LIMA PASSU DE SOUZA
CPF: 010.573.142-00
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Biovida Laboratório De Análises Clínicas LTDA
CNPJ: 25.531.346/0004-90
Contratada
AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 069.613.768-27
Representante Legal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0282E801

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 048/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratada: BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 25.531.346/0004-90
Processo Administrativo: 0001848.22.05-2024
Dispensa Eletrônica nº 007/2024
Contrato: 048/2024/PGM/PMCJ

O Município de Candeias do Jamari/RO, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0001848.22.05-2024, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RAIO-X (DIGITAL) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, a serem executados com regime de mão de obra que ficará sobreaviso para atendimento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº 048/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE RAIO - X FIXO DIGITAL DE MÍNIMO DE 600 MA. - ALTA FREQUÊNCIA - MICROPROCESSADO. Tensão de alimentação TRIFÁSICO - 220VAC OU 380VAC/60Hz. Faixa de KV 40 a 150 KV. Passo de ajuste de KV 1 KV. Faixa de mA 20 a 500 mA. Memória de Técnica Pré - programadas opcional. Estabilização de rede automática, PAINEL DE COMANDO. Indicações de Parâmetros de raio-x de KV e mAs no mínimo. Tipo de mostrador Digital (display de leds). Indicação de foco. Tipo de painel Membrana Tipo de teclas Tipo micro switch/luminosa. Acesso ao Menu de configurações. Display de cristal líquido. Botão de emergência. TUBO DE RAIO X FOCO grosso 1.2 Foco fino 0.6 velocidade de giro do ano 3.200 RPM/60HZ. Acionamento de palhetas Manual Abertura das palhetas a 1 m (SID) de 0x0 com cm a 43x43 cm Temporizador de lâmpada 30 s. acionamento de lâmpada Manual. Mesa de Pacientes com capacidade de até 200kg - REGISTRO DA ANVISA. Incluir instalação completa: 4. Aparelho digitalizador de imagens para raio-x, com leitor integrado, de leitura única ou múltipla de cassetes e um conjunto de placas de fósforo para raio-x, com no mínimo duas unidades, nos tamanhos 24x30 cm, 35x43cm e 18x24. 5.Impressora com nobreak para aparelho de raio - x digital e películas especiais para radiologia digital. Incluir a instalação completa de todo o equipamento. Assistência técnica prestada pela empresa de forma preventiva e corretiva. Observações: Todos os insumos e EPI (equipamento de proteção individual) necessários para o desenvolvimento das atividades (películas, cassetes, envelopes), (Avental de chumbo ou plumbífero, óculos plumbífero, protetores de tireóide e dosimetria individual, bem como materiais para uso dos pacientes durante a realização de exames (aventais para troca de roupas) e ainda materiais para uso coletivo (copos, papel toalha, papel higiênico, álcool, materiais de limpeza e manutenção) são de responsabilidade e fornecimento da empresa contratada no período da execução do serviço.	1	R$ 358.668,00

Candeias do Jamari, 23 de julho de 2024.

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Interveniente
LINA JULIA LIMA PASSU DE SOUZA
CPF: 010.573.142-00
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Biovida Laboratório De Análises Clínicas LTDA
CNPJ: 25.531.346/0004-90
Contratada
AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 069.613.768-27
Representante Legal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B57A5F70

